



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022 - 2023; Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios de pré-seleção e seleção dos estudantes do Ensino Médio e de distribuição das bolsas PIBIC-EM; Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.006122/2022-50, conforme anexo.

DANIÉLA CRISTINA CALADO
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 – PROPGP/UFOB Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC-EM - 2022 - 2023

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário - Consuni, torna público o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022 - 2023, aprovado por meio da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, sob a gestão da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, considerando a necessidade de estabelecimento de critérios de pré-seleção e seleção dos estudantes do Ensino Médio e de distribuição das bolsas PIBIC-EM.

Dar nova redação aos itens 2.2.1 a 2.2.3, conforme se segue:

- 2.2.1 Estar cursando o 1º (primeiro) ou 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou Profissional nas escolas estaduais da rede pública localizadas nos municípios de abrangência do Núcleo Territorial de Educação 11 da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.
- 2.2.2 Ter bom desempenho escolar.
- 2.2.3 Possuir frequência escolar maior ou igual a 80% (oitenta por cento).

Dar nova numeração e redação ao item 5.1, conforme se segue:

- 5.1 O cadastro dos (as) estudantes bolsistas e voluntários do PIBIC-EM deverão ser realizados exclusivamente via formulário online pelo (a) orientador (a), disponibilizado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

no link <https://questionarios.ufob.edu.br>, sendo necessário informar os dados e enviar os documentos conforme espelho abaixo.

<p style="text-align: center;">Cadastro de bolsistas e voluntários PIBIC-EM</p> <p style="text-align: center;"><i>(Espelho do formulário online para cadastro do estudante)</i></p>
1. Nome do(a) estudante
2. Endereço de e-mail do estudante
3. Nome do(a) orientador (a)
4. Anexar formulário de cadastro do (a) estudante (Anexo 3)
5. Anexar formulário de cadastro do (a) orientador (a) (Anexo 4)
6. Anexar termo de compromisso do (a) estudante / Autorização dos Pais ou Responsáveis (Anexo 5)
7. Anexar termo de compromisso do (a) orientador (a) (Anexo 6)



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

8. Anexar currículo do (a) estudante (atualizado), obtido diretamente da Plataforma Lattes;

9. Anexar cópia do RG e CPF do (a) estudante;

10. Anexar Declaração da Escola que comprove o vínculo regular do estudante;

11. Anexar comprovante de domicílio bancário (cartão do banco, contrato de abertura da conta corrente ou extrato bancário) com informações dos dados bancários (Banco do Brasil), em nome do bolsista, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores.

12. Anexar o Parecer Consubstanciado de aprovação do Projeto, no caso do CEP, e a cópia do Parecer de aprovação do Projeto, no caso do CEUA.

13. Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comitê de Ética em Uso Animal - CEUA (Anexo 2), quando não se enquadrar no item acima.

14. O Projeto/Plano de Trabalho aprovado neste Edital está vinculado a um Projeto de Pesquisa em execução em Programa de Pós-graduação da UFOB? Sim () Não ()

15. Caso a resposta seja "Sim", informe o título do Projeto de Pesquisa:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Incluir o item 11.5, conforme se segue:

11.5 A UFOB disponibilizará seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e assistência funeral para os estudantes participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio, durante a vigência deste Edital, nos termos no Acordo de Cooperação Técnica entre a UFOB e o Núcleo Territorial de Educação 11, conforme EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 150, de 9 de agosto de 2022, p. 62, Processo nº 23520.006768/2022-37.

Dar nova redação ao Anexo 5, conforme se segue:

**Anexo 5 – TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ESTUDANTE /
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**

Termo de compromisso do (a) estudante	
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ensino Médio 2022 - 2023	
1. Nome do (a) Estudante:	
2. RG nº:	Data de Expedição: ___/___/___



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Órgão Expedidor:

CPF nº:

3. Escola:

4. Nome do Orientador (a):

5. Título do Projeto:

6. Título do Plano de Trabalho:

Pelo presente Termo de Compromisso, o (a) estudante bolsista ou voluntário dos Programas de Iniciação Científica – Ensino Médio da UFOB compromete-se a conhecer e cumprir as normas e obrigações Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ensino Médio 2022-2023.

O (a) estudante se compromete ainda a seguir as orientações do Ministério da Saúde, das autoridades governamentais, o Plano de Biossegurança da UFOB e os Protocolos Operacionais Padrão - POPs, propostos pelos respectivos Centros Multidisciplinar e aprovados pelo GTG-COVID-19/UFOB e o Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas presenciais, durante todas as etapas de execução da pesquisa.

O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos implicará em inadimplência com a Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

_____, ____/____/____.

Nome e Assinatura do (a) estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Autorização dos Pais ou Responsáveis

Autorizo meu (minha) filho (a), estudante indicado no campo 1 deste formulário, aluno da escola mencionada no campo 3 deste formulário, a participar como bolsista e/ou voluntário do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC EM/UFOB/CNPq, realizado pela Universidade Federal do Oeste da Bahia.

_____, __/__/____. _____

Nome e Assinatura

CPF nº: _____

Barreiras, 16 de setembro de 2022.

CLÁUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa